



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

Autos nº. 0011417-22.2018.8.16.0058
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011417-22.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: IVONILDA ALVES DE LIMA.

1ª PRAÇA.....: 07 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 21 de novembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “**IMÓVEL: - Lote de terras nº 02 da quadra nº 36 situado na rua Curiango, 241 Jardim Pio XII com, área de 450,00m², situado na Planta do Jardim Lar Paraná, nesta Cidade Município e Comarca de Campo Mourão-Paraná, com os seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Duque de Caxias; 30,00 metros de fundos laterais de um lado com o lote nº 01 e de outro lado com o lote nº 03 e 15,00 metros de fundos com o lote nº 09.**” **Havido pela matrícula sob nº 31.112 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém uma área construída de aproximadamente 64,00m² de madeira (fundos) e outra com aproximadamente 52,00m² alvenaria (frente).

Observação.....: O imóvel situa – se na rua Curiango, 241 Jardim Lar Paraná ao lado da Igreja Presbiteriana Renovada.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), datado de 13/09/2019.

Valor da Dívida: R\$ 1.814,85 (um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), datado de 29/01/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “AV-2/31.112” Penhora oriunda dos autos sob nº 130/2001 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-3/31.112” Arresto oriundo dos autos 375/2006 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-4/31.112” Arresto oriundo dos autos sob nº 12051-28.2012.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-5/31.112” Arresto oriundo dos autos sob nº 5985-61.2014 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a Executada **IVONILDA ALVES DE LIMA, e seu cônjuge, se casada for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

